



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei nº 202 / 93

EM 03 / 09 / 93

M. G. S. S.

LEI Nº 202/93, DE 30 DE AGOSTO DE 1.993

ABRE ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a ampliação do prédio Posto de Saúde de Mauriti, com a instalação do Centro cirúrgico, criando o seguinte projeto:

05 - Secretaria de Obras
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência médica e Sanitária
1.38 - Implantação do Centro cirúrgico
4.1.1.0 - Obras e instalações -
1.050.000,00 alocado na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, mencionado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 4.320/63, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Agosto de 1.993.

José Matcondes Grangeiro Sampaio
Prefeito Municipal

